



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.269.723-2/2007, de interesse de **TELMA FRANÇA UNGARELLI COSTA**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 18, da Quadra 54, situados à Avenida José Rodrigues de Moraes Neto e Rua Jaçanã, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01/02/03/18, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/02/03/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.874,60m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto.....	26,47m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	38,47m	
Lado direito, confrontando com a Rua Jaçanã.....	49,63m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13, 14 e 17.....	24,00 + 7,00 + 30,63m	
Pela linha de chanfrado – Avenida José R. de Moraes Neto com Rua Jaçanã.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de março de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

